



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS	12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	18
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	18
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	19
ANEXOS	21

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 11.224, DE 24 DE ABRIL DE 2024. INCLUI ITEM NO ANEXO I DA LEI N. 10.482, DE 2019 - DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA QUEIMADURAS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído item no Anexo I da Lei n. 10.482, de 2019, com a seguinte redação: ANEXO I DIAS ALUSIVOS

DIA	JUNHO	LEI ORIGINAL N.
6	DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA QUEIMADURAS	LPMF

Art. 2º O dia instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos: I - promover a conscientização dos aspectos preventivos das queimaduras e divulgar os primeiros socorros; II - encorajar a participação em todas as categorias profissionais envolvidas no tratamento e prevenção das queimaduras; III - solidarizar com as vítimas de acidentes envolvendo queimaduras, enfatizando a prevenção; IV - alertar a sociedade civil por meio de campanhas educativas e desenvolver atividades nas Secretarias Municipais da Saúde e da Educação. Art. 3º O Dia Municipal de Luta contra Queimaduras passará a constar no Calendário

Oficial da Cidade, no calendário escolar, nas atividades sociais e outros eventos realizados no município de Florianópolis. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Tânia Maria Ramos. Projeto de Lei n. 18.591/2023.

LEI N. 11.225, DE 24 DE ABRIL DE 2024. DENOMINA UNIDADE CULTURAL MAURO SOUZA DA COSTA O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada Unidade Cultural Mauro Souza da Costa o espaço público Unidade Cultural Rio Vermelho da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, localizada no loteamento Red Park, na avenida Red Park, 617, distrito de São João do Rio Vermelho, conforme localização constante no mapa anexo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. João Paulo Ferreira. Projeto de Lei n. 18.836/2023.

LEI N. 11.226, DE 24 DE ABRIL DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOMAR O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto Somar, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos, anualmente: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Manoella Vieira da Silva. Projeto de Lei n. 18.984/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 2

LEI N. 11.227, DE 24 DE ABRIL DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IRMÃOS DAMF ANIMAIS DE ASSISTÊNCIA E TERAPIA (ASSIDAMF) O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Irmãos DAMF Animais de Assistência e Terapia (ASSIDAMF), entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos, anualmente: I – relatório anual de atividades; II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública; III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; IV – balancete contábil; e V – ficha cadastral atualizada. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Maryanne Terezinha Mattos. Projeto de Lei n. 19.073/2024.

LEI N. 11.228, DE 24 DE ABRIL DE 2024. INCLUI ITEM NO ANEXO I DA LEI N. 10.482, DE 2019 - DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído item no Anexo I da Lei n. 10.482, de 2019, com a seguinte redação: ANEXO I DIAS ALUSIVOS

DIA	ABRIL	LEI ORIGINAL N.
Primeira segunda-feira do mês	DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	LPMF

Art. 2º No dia instituído por esta Lei, a rede municipal de ensino, por meio de suas escolas, realizará atividades com os estudantes sobre saúde e segurança no trabalho. Parágrafo único. No caso de esse dia ocorrer em feriado ou ponto facultativo, as atividades serão transferidas para o primeiro dia útil seguinte. Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Florianópolis deverão inserir nos editais de licitação, cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, bem como nos

correspondentes contratos administrativos, cláusula com exigência de elaboração de programa sobre saúde e segurança no trabalho, bem como a promoção da capacitação de todos os trabalhadores envolvidos, com base nas determinações da Norma Regulamentadora n. 01 do Ministério do Trabalho. §1º A capacitação em saúde e segurança no trabalho será exigida com os demais documentos necessários ao pagamento da obra ou serviço e não poderá onerar o contrato. §2º A fiscalização do contrato deverá denunciar, por escrito, a existência de qualquer trabalhador sem a mencionada capacitação ou com tal capacitação já vencida, para o fim de suspender o respectivo pagamento da obra ou serviço até a regularização. Art. 4º Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Florianópolis deverão, nas suas áreas de atuação, promover e fomentar ações de conscientização sobre segurança e saúde no trabalho. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.384, DE 25 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MAYCON CASIMIRO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Consultor Executivo (ASE-02) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 25/04/2024. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.385, DE 25 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR TABATTA DE OLIVEIRA ASP para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Executivo (ASE-02) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 02/05/2024. Florianópolis, aos 25 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 000645/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "b" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: **Art. 1º - REMOVER**, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	De	Para	Carga Horária Semanal
PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA	27535-2	ASSISTENTE SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO (440000) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DA SECRETÁRIA (400000) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 HORAS

Art. 2º - Os efeitos legais da remoção terão vigência a partir do dia 06/05/2024. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de abril de 2024. **Cynthia Camargo D'Ivanenko Vahl** - Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 00674/2024, de 24 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora Amanda Regina Coutinho da Silva, matrícula 36844-0, cargo Assistente Administrativo, lotada e atuando na Fundação Municipal de Meio Ambiente, requerido pelo processo F 86496/2024, na modalidade Home Office no regime Misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 05/04/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00675/2024, de 24 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março

de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora Arlete Malvina Medeiros, matrícula 37036-3, cargo Assistente Administrativo, lotada e atuando na Fundação Municipal de Meio Ambiente, requerido pelo processo F 86699/2024, na modalidade Home Office no regime Misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 10/04/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 325/SMA/2023 – PMF X CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO PRO INDIVISO FLORIANÓPOLIS SHOPPING CENTER, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 325/SMA/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 25 de abril de 2024 e término em 24 de abril de 2025, com fulcro no artigo 57, § 2º c/c art. 62, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91, fundamentado no OE s/nº. datado em 08 de abril de 2024, na solicitação de Compra/Contratação nº 502/2024 e no Processo Interno I 001290/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 148/SMLCP/SULIC/2023. **Data das Assinaturas:** 10/04/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl, e pela empresa, o Sr. Antônio Giacomelli Neto, o Sr. Jean Carlos de Oliveira, o Sr. Jocelito M. Custoroni.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no §2º do art. 40 do Decreto nº 18.710/2018; RESOLVEM: Art. 1º NOMEAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO da UPA NORTE nº 01/2024/SMS, nos seguintes termos: I - Representantes do Órgão Supervisor: Sheila Batista de Araújo, matrícula 28432-7, a qual fica designada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 4

presidente da Comissão, Milena Pereira, matrícula 266233, Cezar Anselmo Andreazzi, matrícula 716677, Evandro Silveira, matrícula 284149, Mislaine Edna Pereira, matrícula 338338, Lyege Helena Bitencourt Jorge, matrícula 315150, II - Representante da Secretaria de Administração: Toni Souza, matrícula 17751-2, III - Representante dos servidores públicos cedidos: Tcharles de Souza Macedo, mat. 241580, IV - Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Municipal de Saúde: aguardando indicação, V - Representante do Executor do Contrato de Gestão: Rodrigo Reis Cirino. **Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 23 de abril de 2024. Florianópolis, 22 de abril de 2023. Cynthia Camargo D'Ivannenco Vahl - Secretária Municipal de Administração e Cristina Pires Pauluci - Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no §2º do art. 40 do Decreto nº 18.710/2018; RESOLVEM: Art. 1º NOMEAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO da UPA CONTINENTE nº 02/2024/SMS, nos seguintes termos: I - Representantes do Órgão Supervisor: Sheila Batista de Araújo, matrícula 28432-7, a qual fica designada presidente da Comissão, Milena Pereira, matrícula 266233, Cezar Anselmo Andreazzi, matrícula 716677, Evandro Silveira, matrícula 284149, Mislaine Edna Pereira, matrícula 338338, Lyege Helena Bitencourt Jorge, matrícula 315150, II - Representante da Secretaria de Administração: Toni Souza, matrícula 17751-2, IV - Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Municipal de Saúde: aguardando indicação, V - Representante do Executor do Contrato de Gestão: Rodrigo Reis Cirino. **Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 23 de abril de 2024. Florianópolis, 22 de abril de 2023. Cynthia Camargo D'Ivannenco Vahl - Secretária Municipal de Administração e Cristina Pires Pauluci - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 01837/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jamile Silveira Nunes**, matrícula nº 76756-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 02/05/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter

temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Jacira Pires da Cruz, matrícula nº 30902-8, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01838/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Silvio Duarte Dutra**, matrícula nº 76757-3, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 02/05/2024 a 19/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Costa Lagoa (344219), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Vania Silvia Louro Ferrari, matrícula nº 31208-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02499/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fayga Cristina Silva Camisao**, matrícula nº 74308-9, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029) para no período de 02/05/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Evandro de Souza (343358), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02500/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jessica Leandro Martins**, matrícula nº 73716-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 02/05/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 5

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02501/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raffaella Narvaz Teixeira**, matrícula nº 76723-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 02/05/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00231/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/04/2024, a Portaria nº CTD 00464/24 de 02/02/2024 de **Cleonice Selma Espindula**, matrícula nº 73842-5 para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 05/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00232/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/05/2024, a Portaria nº ADS 01514/24 de 11/03/2024 de **Paula Antonia da Silva Romao**, matrícula nº 76021-8 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 10/06/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00233/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/05/2024, a Portaria nº ADS 01523/24 de 11/03/2024 de **Eledir Vita Lopes**, matrícula nº 76006-4 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 10/06/2024 por estar em

licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00234/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/05/2024, a Portaria nº ADS 00970/24 de 05/02/2024 de **Maxiny Firmo**, matrícula nº 73580-9 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 06/10/2024 por estar em licença prêmio (12) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00235/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/05/2024, a Portaria nº ADS 01049/24 de 05/02/2024 de **Ellen Roberta Sperandio**, matrícula nº 73276-1 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 06/10/2024 por estar em licença prêmio (12) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00883/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/05/2024, da Portaria nº ADV 01403/24 de 05/02/2024, de **Jessica Leandro Martins**, matrícula nº 73716-0, lotada no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00884/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 26/04/2024, da Portaria nº ADS 01348/24 de 29/02/2024, de **Regiane Maria Vargas Nadal Milezzi**, matrícula nº 74880-3, lotada no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 6

disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00885/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/05/2024, da Portaria nº CTD 00950/24 de 22/04/2024, de **Lizandra Silva**, matrícula nº 75883-3, lotada no(a) Ebm Retiro Lagoa (344230) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00886/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/04/2024, da Portaria nº ADV 00185/24 de 01/02/2024, de **Nadia Pereira dos Santos**, matrícula nº 73843-3, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00887/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/04/2024, da Portaria nº ADV 00186/24 de 01/02/2024, de **Nadia Pereira dos Santos**, matrícula nº 73843-3, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01194/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Frannyne de Oliveira Fernandes Moreira**, matrícula nº 21136-2, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 23/04/2024 a 18/10/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/SME/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 179/SME/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 19.01; Fonte de Recurso: 6001 / 5550; Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 19.01; Fonte de Recurso: 6001 / 5550 / 7569; Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na OF. DIAF nº 137/2024/SME/PMF, na solicitação de Compra/Contratação nº 551/2024 e no Processo Interno I 002533/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 428/SMA/SUPLC/2022. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Eduardo Savaris Gutierres.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 740/SME/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 740/SME/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 19.01; Fonte de Recurso: 5500 / 5550; Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 7

orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 19.01; Fonte de Recurso: 5500 / 5550 / 7569; Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na OF. DIAF nº 137/2024/SME/PMF, na solicitação de Compra/Contratação nº 740/2024 e no Processo Interno I 002533/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 428/SMA/SUPLC/2022. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Eduardo Savaris Gutierrez.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 742/SME/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WILL COMERCIAL LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 742/SME/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 19.01; Fonte de Recurso: 5500 / 5550; Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.” LEIA-SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 19.01; Fonte de Recurso: 5500 / 5550 / 7569; Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na OF. DIAF nº 137/2024/SME/PMF, na solicitação de Compra/Contratação nº 550/2024 e no Processo Interno I 002533/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 428/SMA/SUPLC/2022. **Data de Assinatura:** 22/04/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Eduardo Savaris Gutierrez.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 257/SME/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE

FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUL CONSTRUTORA LTDA – ME. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 257/SME/2022. ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: Órgão e Unidade Orçamentária: 19.01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0102 - Ensino Fundamental / 12.365.0102 - Educação Infantil / 12.365.0114 - Educação Infantil / 12.361.0114 - Ensino Fundamental; Atividade: 2.034 - Manutenção Predial da UES - Ens. Fundamental / 2.038 - Manutenção Predial da UES - Educação Infantil / 5.309 - Benfeitorias para NEIM Clair Gruber de Souza, no Bairro Canasvieiras / 6.901 - Aquisição de eletrodomésticos/revit parquinho - EBM Almirante Carvalhal / 5.399 - Construção/Ampliação/Reforma em Geral EF / 5.717 - Construção, ampliação e reforma em geral ensino fundamental / 6.758 - Construção ampliação reforma em geral do ensino fundamental infantil / 5.357 - Implantação da Guarita no Portão II EBM Luiz Cândido da Luz / 5.355 - Instalação de Arquibancada Quadra Poliesportiva EBM Int. Aricomédes da Silva / 5.496 - realização de obras na EBM Antonio Paschoal Apostolo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ / 4.4.90.51 - Obras e Instalações / 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; e nas Fontes de Recursos: 5500 / 5571 / 7550.” LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação: Órgão/Unidade: 19.01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0102 - Ensino Fundamental / 12.365.0102 - Educação Infantil / 12.365.0114 - Educação Infantil / 12.361.0114 - Ensino Fundamental; Atividade: 2.034 - Manutenção Predial da UES - Ens. Fundamental / 2.038 - Manutenção Predial da UES - Educação Infantil / 5.309 - Benfeitorias para NEIM Clair Gruber de Souza, no Bairro Canasvieiras / 6.901 - Aquisição de eletrodomésticos/revit parquinho - EBM Almirante Carvalhal / 5.399 - Construção/Ampliação/Reforma em Geral EF / 5.717 - Construção, ampliação e reforma em geral ensino fundamental / 6.758 - Construção ampliação reforma em geral do ensino fundamental infantil / 5.357 - Implantação da Guarita no Portão II EBM Luiz Cândido da Luz /



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 8

5.355 - Instalação de Arquibancada Quadra Poliesportiva EBM Int. Aricomédes da Silva / 5.496 - realização de obras na EBM Antonio Paschoal Apostolo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ / 4.4.90.51 - Obras e Instalações / 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; e nas Fontes de Recursos: 5500 / 5571 / 7550; Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM: Órgão/Unidade: 30.01; Projeto/Atividade: 2.590; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; e na Fonte de Recursos: 5501.”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 2423/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIAF nº 128/2024/SME/PMF, na Deliberação nº 650/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OFGS nº 439/2024/SME/GS/PMF e no Processo Interno I 005951/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 704/SMA/DSL/2021. **Data de Assinatura:** 16/04/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Eduardo Savaris Gutierrez.

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 736/SME/2022 – PMF X SUL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: O presente Termo tem por objeto retificar o 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 736/SME/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** A Cláusula Segunda do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 736/SME/2022 passa a vigorar com a seguinte redação: (...)”**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** LEIA-SE: “**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:** 6.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: Órgão e Unidade Orçamentária: 19.01 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.365.0102 - Educação Infantil / 12.361.0102 - Ensino Fundamental; Atividade: 2.337 - Programa de Apoio Administrativo da Educação Infantil / 2.348 - Programa de Apoio Administrativo do Ens. Fundamental / 2.34 / 2.38; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 5550 / 6001.”(...).Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 073/SMA/SUPLC/2022. **Data de Assinatura:** 19/04/2024. **Nome da parte que**

assina: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Eduardo Savaris Gutierrez.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 777/SMTI/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ARC COMERCIO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 777/SMTI/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ONDE SE LÊ: “**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura: Órgão/Unidade: 20.08; Atividade: 4.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 5752.”**LEIA-SE:** “**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura: Órgão/Unidade: 20.08; Atividade: 4.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 5752 / 6420.” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 084/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Deliberação nº 671/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 09 de abril de 2024, na CI s/nº datada em 04 de abril de 2024, na solicitação de Compra/Contratação nº 507/2024 e no Processo Interno I 12229/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Processo Administrativo 000763/2022; **Data de Assinatura:** 23/04/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 9

65/SMPIU/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 65/SMPIU/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 14.02 - Fundo Municipal de Trânsito - FMT; Funcional: 06.183.0107 - Informação e Inteligência; Atividade: 4.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ e na Fonte de Recursos: 5.752 / 5.500; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Órgão/Unidade: 20.08; Funcional: 06.183.0107; Projeto/Atividade: 4.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 5.752 / 5.500 / 5708.” LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 14.02 - Fundo Municipal de Trânsito - FMT; Funcional: 06.183.0107 - Informação e Inteligência; Atividade: 4.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ e na Fonte de Recursos: 5.752 / 5.500; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Órgão/Unidade: 20.08; Funcional: 06.183.0107; Projeto/Atividade: 4.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 5.752 / 5.500 / 5708 / 6420.” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 078/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Deliberação nº 667/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa s/nº datada em 10 de abril de 2024, na CI s/nº datada em 10 de abril de 2024, na CI s/nº datada em 02 de abril de 2024, na solicitação de Compra/Contratação nº 501/2024 e no Processo Interno I 2121/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 659/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 23/04/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº

935/SMMPU/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: Órgão e Unidade Orçamentária: 20.08 – Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Funcional: 06.183.0105 – Informação e Inteligência; Atividade: 4.282 – Implantação Manut. e Controle da Sinaliz. Horiz./Vertical; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 5752.” LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: Órgão e Unidade Orçamentária: 20.08 – Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Funcional: 06.183.0105 – Informação e Inteligência; Atividade: 4.282 – Implantação Manutenção e Controle da Sinalização Horizontal/Vertical / 4.360 – Programa de Apoio a Convênios; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / 4.4.90.51 – Obras e Instalações e nas Fontes de Recurso: 5752 / 6420 (Operação de Crédito Banco do Brasil).” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 081/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Justificativa do Sr. Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, de 12 de abril de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 501/2024, na Deliberação nº 670/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00002384/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 279/SMA/DSL/2021; **Data de Assinatura:** 24/04/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 358/SMTMU/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 10

TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no Projeto/Atividade: 4.285 / 4.282; pelo elemento de despesa: 3.3.90.39 e a Fonte de Recurso: 5752 / 5500 / 5753." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no Projeto/Atividade: 4.285 / 4.282 / 4.360 – Programa de Apoio a Convênios; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações e nas Fontes de Recurso: 5752 / 5500 / 5753 / 5708 / 6420 (Operação de Crédito Banco do Brasil)." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 082/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Justificativa do Sr. Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, de 12 de abril de 2024, na Deliberação nº 668/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra/Contratação nº 498/2024 e no Processo Interno nº I 00002916/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 173/SMA/DSLCP/2019; **Data de Assinatura:** 24/03/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 443/SMTMU/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 443/SMTMU/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, nos Projetos/Atividades: 4.282 / 1.002; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.51; Fontes de Recurso:

5752 / 7708 / 5708." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, nos Projetos/Atividades: 4.282 / 1.002; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.51; Fontes de Recurso: 5752 / 7708 / 5708 / 6420." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 079/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na CI s/nº datada em 02 de abril de 2024, na Justificativa s/nº datada em 10 de abril de 2024, na Deliberação nº 669/2024 do Comitê Gestor de Governo, na solicitação de Compra/Contratação nº 500/2024 e no Processo Interno I 002905/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 201/SMA/DSLCP/2019; **Data de Assinatura:** 23/04/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 892/SMTI/2023;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação, drenagem e calçadas (passeios) nas seguintes ruas: Rua General Nestor Dos Passos, Rua Desembargador Néelson Nunes, Rua Arno Hoeschel, Rua Clemente Rovare, Rua Laura Caminha Meira e Rua Raul Machado (LOTE 02 – CALÇADAS). **Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 355/SMLCP/SULIC/2023. **Contratado:** LA FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP. **Valor:** O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 842.402,33 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos). **Vigência:** A vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo para execução será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Dotação:** Órgão/Unidade: 20.05; Projeto / Atividade: 4.360; Fonte de Recurso: 7.420; Elemento: 4.4.90.51; **Data de Assinatura:** 07/12/2023. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de transporte e Infraestrutura; Sr. Rafael Hahne, pela empresa: a Sra. Alessandra Forte Nunes da Silva.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 978/SMI/2022 - PMF X DJP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 11

objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 978/SMI/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sexta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 19 de abril de 2024 e término em 18 de outubro de 2024, e o prazo de execução, com início em 13 de abril de 2024 e término em 12 de outubro de 2024, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 083/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Justificativa s/nº datada em 15 de abril de 2024, no Parecer Técnico s/nº datado em 15 de abril de 2024, na Deliberação nº 2414-04 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 005104/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 304/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinaturas:** 12/04/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa o Sr. Delcio Heinz.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 609/SMA/SUPLC/2022. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que restaram vencedoras no processo licitatório em epígrafe, as empresas habilitadas **SETEP CONSTRUÇÕES S.A.**, com o valor para o lote 01 de: **R\$ 4.978.502,02** (quatro milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e dois reais e dois centavos) e **ZM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o valor para o lote 02 de: **R\$ 1.624.566,56** (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, I “b” da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/SMSOP/2024 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) drones (aeronave remotamente controlada), nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/SMLCP/SULIC/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Florianópolis. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025/SMLCP/SULIC/2024. **Contratada:**

SLSTARES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Valor:** O valor do presente Contrato será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, conforme artigo 107 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Projeto/ Atividade: 2.771, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 5.500. **Data de Assinatura:** 15/04/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, o Sr. Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, e pela empresa o Sr. Steferson Luiz Stares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/SMSOP/2024 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo Furgão, com adaptação para utilização como base móvel de segurança, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/SMLCP/SULIC/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Florianópolis. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 025/SMLCP/SULIC/2024. **Contratada:** VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Valor:** O valor do presente Contrato será de R\$ 278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais). **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, conforme artigo 107 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Projeto/ Atividade: 2.771, no Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e na Fonte de Recursos: 5.500. **Data de Assinatura:** 15/04/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, o Sr. Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, e pela empresa o Sr. Salésio Pereira, e o Sr. Nelson Pereira, e o Sr. Francine Talau Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMHIS/2024 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei Nº 11.121/2023, de 13 de dezembro de 2023 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 107ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 12

março de 2024, **APROVA** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis. (CONSULTAR REGIMENTO NA ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO).

Florianópolis, 24 de abril de 2024. Elizania Prado Beck - Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Robson Vieira – Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ERRATA AO EDITAL N. 007.000/SMLCP/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA TEAM FLORIPA – Publicado no Diário Eletrônico do Município, no dia 15 de março de 2024, Edição nº 3647. **Art. 1º:** Altera-se o item 1.10 do edital 007.000/SMLCP/2024: **ONDE SE LÊ:** "1.10. O presente EDITAL de Chamamento Público também ficará disponibilizado para consulta no site oficial da PMF, www.pmf.sc.gov.br pelo período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no DOEM, obedecendo as seguintes fases:[...] 5- Publicação do resultado preliminar 24/04/2024; 6 – Prazo para recurso do resultado preliminar 29/04/2024; 7 – Publicação da decisão dos recursos (se houver) e do resultado final 06/05/2024; 8- Análise dos documentos – Ajustes propostas/planos de trabalho 13/05/2024; 9- Assinatura dos termos de colaboração agendamento; **LEIA-SE:** ""1.10. O presente EDITAL de Chamamento Público também ficará disponibilizado para consulta no site oficial da PMF, www.pmf.sc.gov.br pelo período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no DOEM, obedecendo as seguintes fases:[...] 5- Publicação do resultado preliminar 25/04/2024; 6– Prazo para recurso do resultado preliminar 30/04/2024; 7– Publicação da decisão dos recursos (se houver) e do resultado final 07/05/2024; 8- Análise dos documentos – Ajustes propostas/planos de trabalho 14/05/2024; 9- Assinatura dos termos de colaboração agendamento"; Florianópolis, 25 de abril de 2024. Elizania Prado Beck - Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Robson Vieira – Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

COMUNICADO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA TEAM FLORIPA Nº 007.000/SMLCP/2024 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, no dia 15 de março de 2024, Edição nº 3647. **Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte juntamente com a Fundação Municipal de Esportes publica o **RESULTADO PRELIMINAR** do EDITAL nº 007.000/SMLCP/2024 que pode ser encontrado na tabela em anexo ao final desta edição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/SMA/DSLCP/2021. A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, no uso de suas atribuições e atendendo à decisão do Mandado de Segurança nº 5089511-40.2022.8.24.0023, resolve **ANULAR** os atos relacionados a seguir: - Contrato nº 603/SMMA/2022; - Ato de Homologação assinado em 25 de julho de 2022; - Ato de Adjudicação efetivado em 22 de julho de 2022; - Ato de decisão de recurso administrativo efetivado em 20 de julho de 2022; e - Ato de habilitação da empresa FG Soluções Ambientais Ltda., efetivado em 10 de janeiro de 2022. A anulação é fundamentada pelo disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mediante a anulação dos referidos atos, o processo de pregão retorna à fase de habilitação. Florianópolis/SC, 25 de abril de 2024.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/SMLCP/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA X. DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços nº 552/SMLCP/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ:**“CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Parcerias, Órgão: 66; Fonte de recurso: 5.500; Atividade: 4.991; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Secretaria Municipal de Governo, Órgão: 68; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 4992; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Órgão: 37; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 2771; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis, Órgão: 57; Fonte de recurso: 5802; Atividade: 4941; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 13

Habituação e Desenvolvimento Urbano, Órgão: 18; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 2332; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Controladoria Geral do Município, Órgão: 59; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 4.945; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.40; Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, Órgão: 14; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 4.990; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.40; Secretaria Municipal da Fazenda, Órgão: 52; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 4.911; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.40; Secretaria Municipal do Continente: Órgão: 25; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 2.022; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Órgão: 20.01; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 2.498; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE, Órgão: 31.01; Fonte de Recurso: 5501; Projeto/Atividade: 2.538; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes, Órgão: 28.01; Fonte de Recurso: 5500; Projeto/Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.”LEIA-SE: “CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Parcerias, Órgão: 66; Fonte de recurso: 5.500; Atividade: 4.991; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Secretaria Municipal de Governo, Órgão: 68; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 4992; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Órgão: 37; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 2771; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis, Órgão: 57; Fonte de recurso: 5802; Atividade: 4941; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Órgão: 18; Fonte de recurso: 5500; Atividade: 2332; Elemento de Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.40; Controladoria Geral do Município, Órgão: 59; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 4.945; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.40; Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, Órgão: 14; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 4.990; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.40; Secretaria Municipal da Fazenda, Órgão: 52; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 4.911; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.40; Secretaria Municipal do Continente: Órgão: 25; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 2.022; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Secretaria Municipal de Transportes e

Infraestrutura, Órgão: 20.01; Fonte de recurso: 5500; Projeto/Atividade: 2.498; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fundo Municipal de Cinema – FUNCINE, Órgão: 31.01; Fonte de Recurso: 5501; Projeto/Atividade: 2.538; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes, Órgão: 28.01; Fonte de Recurso: 5500; Projeto/Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fundação Rede Solidária Somar Floripa: Órgão: 65.01; Fonte de Recurso: 5500; Projeto/Atividade: 6.666; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.”CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em observância às disposições do inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício S/Nº datado em 19 de abril de 2024, na solicitação de Compra/Contratação nº 1/2024 e no Processo Interno I 006666/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 304/SMLCP/SULIC/2023; **Data de Assinatura:** 22/04/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias a Sra. Katherine Schreiner.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, por convocação extraordinária do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e Presidente Nato do Conselho Municipal de Inovação (CMI), Sr. Juliano Richter Pires, reuniram-se na sala do SEBRAE HUB, na Rodovia José Carlos Daux, número 01, os membros do Conselho Municipal de Inovação (CMI) designados pelos Decretos 25.121, 25.195 e 25.243, de 18 de abril, 10 de maio e 30 de maio, de 2023, respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Registro de Justificativas de ausências recebidas; 2) Apresentação e discussão sobre a Reforma Tributária; 3) Deliberação a respeito da constituição dos membros do Conselho Municipal de Inovação; 4) Assuntos Gerais. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: **representantes do Poder Público Municipal**, Juliano Richter Pires (SMDECT-PMF, titular), Ana Paula Reusing Pacheco (SIFT-PMF, titular), Franco



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 14

Fretta (SIFT-PMF, suplente), Marcos Lichtblau (E-GOV-PMF, titular), Juca Martins (E-GOV-PMF, suplente) e Samuel Nunes Santana (SME-PMF, suplente); **representantes das instituições de ensino superior**, Rogério de Souza Versage (IFSC, titular), Janaina Lorenzi Tomio (UNIVALI, suplente) e Sérgio Murilo Schutz (CESUSC, titular); **representantes das associações, entidades do setor, agentes de fomento e instituições públicas e privadas**, Tháís Nahas (ACATE, titular), Fernanda de Souza Luchi (ACIF, titular), Bruno Correa dos Santos (CDL, suplente), Carlos Alberto Geremias Junior (FECOMÉRCIO/SC, suplente), Eliza Coral (FIESC, titular), Marcelo Bohrer de Almeida (FIESC, suplente), Carolina Menegazzo (CERTI, titular), Marcus José Rocha (SEBRAE/SC, titular) e Eduardo Vieira Ferrari (Únilos, titular); **representantes dos APIs**, Roberta Vieira Machado (API-ACATE, titular), Fábio Luis do Amaral Vicentini (API-CDL, titular), Leonardo Schlickmann (API-CDL, suplente), Fábio Francisco Nunes (API-ACIF, suplente) e Roberto Tavares de Albuquerque (API Inova+Saúde); **representantes dos parques tecnológicos e incubadoras**, Tony Chierighini (CELTA, titular) e Eduardo Cesar Cordeiro Vieira (Sapiens Parque, titular). Também estavam presentes como convidados José Carlos da Silva e Monique Andrade Nunes (Orsitec), Luciana Tavares e Hélio Leite (CDL-Florianópolis), Aloisio dos Santos (SESCON-GF), Rodrygo Schwartz (Menezes Niebuhr), Diego Brites Ramos (ACATE), Roberta Fantim Schnell e Ana Paula Knaul (SME-PMF), Juliana Galliano, Ivan dos Santos e Antônio Gabriel de Matos Villalva (SMDECT-PMF). O Secretário **Juliano Richter Pires** abriu a reunião por volta das 10h30, com um quórum de **26 conselheiros**, sendo que destes 21 possuíam direito a voto, dando boas-vindas a todos e agradecendo as presenças, iniciou pedindo parabenização ao conselheiro Marcus Rocha, em função de seu aniversário. Marcus então agradeceu a homenagem e deu boas-vindas aos presentes em nome do SEBRAE. Na sequência, Juliano Richter Pires, iniciou pelo primeiro item da pauta, apresentando as justificativas das ausências dos conselheiros Joaquim Inácio (Floripamanhã) e Janice Bogo (UDESC), dando prosseguimento à reunião, passando ao segundo item da pauta, **2. Apresentação e discussão sobre a Reforma Tributária:** o secretário então agradeceu e deu boas-vindas aos palestrantes, os senhores José Carlos da Silva, Rodrigo Schwartz e Diego Brites Ramos, dando a palavra a Rodrigo para iniciar a palestra. Rodrigo Schwartz falou sobre o “Custo Brasil”, trazendo o exemplo da reportagem do “The Economist”, “Brazil Takes Off”, fazendo breve introdução sobre o atual sistema tributário

nacional, as diferentes formas de tributação por estado, mostrando um sistema caótico e disfuncional, e que a reforma originalmente buscava simplificar este sistema. Expôs as matrizes de impostos, patrimônio, renda, consumo e trabalho, a distribuição de impostos a cada ente da federação, com vistas a garantir a autonomia destes, o perfil da tributação (48% consumo, 22% renda, 21% folha de salários, 4% patrimônio, 5% outros). Reforçou que o sistema atual tem base regressiva e que não será alterado pela reforma. Apresentou também comparativo da tributação com OCDE e América Latina, fazendo comparação por área, e mostrando como o sistema atual induz a comportamentos ineficientes e soluções “inovadoras” para burlá-lo. Rodrigo então passou para a atual proposta aprovada no congresso, a Pec 45, mostrando como foi baseada na premissa SINTA, buscando a simplificação do sistema, mas que houve a entrada de exceções ao longo da tramitação, sendo sua aprovação inesperada e rápida. Segundo a proposta, haverá mudança no modelo para tributação no destino, ao contrário do atual, beneficiando estados com maior base consumidora, e prejudicando outros, como o de Santa Catarina. Foi mantida a não-cumulatividade plena, que a princípio nunca foi cumprida para ISS, mesmo sendo previsto na lei atual. Foi incluído o Imposto Seletivo de última hora, cobrindo produtos “prejudiciais”, além de alterações nos impostos estaduais e municipais como a contribuição estadual sobre produtos primários elaborados. Foi apresentada também a transição ao novo regime, linha do tempo do processo, com a transição completa até 2078. Também haverá alterações no regime de tributação de renda, com o aumento da faixa de isenção do IR, e por fim, foi apresentado um comparativo de empresas de diversas áreas, demonstrando um aumento geral na carga tributária. Rodrigo então resumiu o modelo aprovado e a nova lista de impostos a serem cobrados antes de encerrar a apresentação. A palavra foi então passada ao senhor José Carlos da Silva para sua palestra. Segundo ele, o projeto é bem ineficiente, mostrando na prática como as empresas ficariam com as mudanças do regime tributário, e sendo ele um contador, afirma que a reforma tributária foi feita de forma irresponsável. O palestrante então passou a explicar como funciona o IVA, explicou as alíquotas diferentes dentro dos regimes específicos, principalmente regionais como o da Zona Franca de Manaus e do Fundo de Desenvolvimento Regional, gerando incerteza na nova regra. A seu ver, a Reforma prejudicará empresas do simples



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 15

nacional, e em última análise, ela acabará alterada na prática. Em seguida, José Carlos trouxe exemplos práticos de como a reforma afetará a economia. Em uma empresa de serviços, o aumento de carga será de 73% e em uma empresa de tecnologia o aumento ficará em 93%. Por fim, foi apresentado um apanhado de vantagens e desvantagens, evidenciando um possível aumento da evasão fiscal, além de possíveis próximos passos na reforma, como tributação sobre lucros e dividendos, grandes fortunas, fim dos juros sobre o capital próprio, após o qual foram dadas considerações finais, apontando para um alto prejuízo ao setor de tecnologia e para cidade de Florianópolis, sendo então encerrada a apresentação. A seguir, foi passada a palavra a Diego Briges Ramos, que palestrou sobre os impactos da Reforma no setor da tecnologia da informação, especialmente do estado e da cidade. Diego realçou que nosso ecossistema tem a tendência de decair com a nova reforma tributária, afirmou que o empresário busca a melhor qualidade para suas empresas, falou também sobre a tributação no destino e a perda de arrecadação de impostos para as cidades e estados. Apesar da tecnologia ser o principal direcionador do crescimento mundial nos dias de hoje, ressaltou a dificuldade na articulação política com os representantes do estado para trabalhar na reforma, destacando a falta de representatividade do setor nas discussões. Explicou como a ACATE levou o case de Florianópolis, primeira capital a diminuir o ISS de 5% para 2%, mostrou dados do aumento das empresas de tecnologia na chamada “Ilha do Silício” e comparativos internacionais para encampar a defesa do setor. Diego também trouxe outras situações negativas, como o veto à desoneração da folha de pagamento, além de mostrar as tratativas no exterior para fazer comparações de como ficaria com a nova reforma no Brasil. Por fim, Diego deu um breve resumo sobre a tecnologia no agronegócio antes de suas considerações finais, encerrando com um texto ao final da apresentação. Finalizadas as apresentações, o secretário Juliano Richter Pires agradeceu aos palestrantes, dando em seguida um breve relato da sua experiência sobre o cenário atual, sendo aberto espaço para perguntas gerais: em primeiro lugar foi questionada a forma de funcionamento do IVA e outros impostos interestaduais nos EUA,. . Reforçou-se que o Brasil vai usar o regime de valor agregado, similar a países na Europa. Também foi perguntado sobre como ficaria a tributação sobre o lucro presumido, tendo sido respondido pelos palestrantes que o lucro real com uma margem

grande sempre é melhor, e que as empresas que trabalham no lucro presumido passariam gradativamente para o lucro real com a reforma. Também foi comentado sobre o Simples Nacional que com as mudanças propostas torna-se um regime muito caro comparado aos outros, prejudicando o crescimento das empresas participantes. Após as perguntas, o secretário Juliano Richter Pires deu seguimento à reunião passando para o próximo item da pauta, **3. Alteração na constituição dos membros do Conselho Municipal de Inovação:** foi exposto que no funcionamento atual do Conselho, as entidades CDL, ACATE, ACIF, Câmara Brasil-Portugal e ACM possuem 2 votos no CMI, em função de estarem representadas como associações e como APIs o que poderia incorrer em dupla representatividade e em não participação de outras entidades. Foi então sugerido por Marcus Rocha que fosse concedido apenas um assento por entidade/API, sendo necessário alteração nos instrumentos legais. . Pondo-se contra a sugestão, a representante da ACATE, Thaís Nahas, defendeu a atuação da entidade, que representa mais de 1000 empresas no setor tecnológico, e que a perda de uma cadeira seria uma punição por um trabalho bem realizado, sugerindo então a possibilidade de aumentar o número de membros no conselho. Eliza Coral (IFSC) sugeriu também a mudança de um número fixo de cadeiras por categoria para percentuais, dando mais flexibilidade a composição do Conselho. Marcus Rocha retomou a palavra e levantou discussão sobre o funcionamento dos APIs, que não estão operando da forma que foi originalmente foi pensada, mas como uma extensão das suas entidades gestoras, enfatizando que deveríamos pensar mais no planejamento estratégico do CMI, trazendo a sugestão do que foi visto em Barcelona para fomentar nosso conselho e resgatar as funções e a eficiência dos APIs, salientando a necessidade de um novo planejamento estratégico. Em contrapartida, os representantes dos APIs colocaram que os métodos e o seu funcionamento atual foi desenvolvido ao longo de seus trabalhos na prática, visto que o modelo proposto originalmente não estava dando certo. Pedindo a palavra, a Subsecretária de Inovação e Formação Tecnológica, Ana Paula Reusing Pacheco, leu a composição do conselho segundo a Lei 432, e fez a comparação com a atual composição. Roberto Tavares (SEBRAE) salientou que não é o fato de ter a cadeira no conselho do API que vai resolver a questão do voto da entidade e da entrada de novos membros no CMI. Juliano Richter Pires então retomou a palavra, dando um breve histórico da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 16

criação dos APIs até hoje, questionando sobre a real necessidade de se aumentar o número de membros, sendo necessário analisar o planejamento estratégico antes de decidir, solicitando a lista de frequência das entidades nas reuniões anteriores a fim de verificar se foram enviadas justificativas para averiguação na próxima reunião, sendo finalizado o assunto decidindo-se por retomá-lo em uma próxima assembleia. Foi então dado prosseguimento ao último item, **4. Assuntos Gerais:** foi proposta para a segunda quinzena de janeiro a o período da próxima reunião, a qual ficará de discutir o planejamento estratégico para o próximo ano e possíveis mudanças na composição do CMI. Foi aberto espaço aos conselheiros para discutir outros assuntos, mas não havendo outras manifestações, a reunião foi encerrada às 12h50m por **Juliano Richter Pires** e **Ana Paula Reusing Pacheco**, com agradecimento à presença e colaboração de todos os participantes, solicitando ao Secretário-Executivo do PII, Franco Fretta, a lavratura da presente ata.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/FMS/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária na Ata de Registro de Preços original. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços original passa a vigorar com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis/ At. Básica e Especializada em Saúde: Órgão: 35.00/35.02; Fonte de Recurso: 6012 (Exercício corrente) 7012 (Exercício anterior) / 5500 (Exercício corrente) 7500 (Exercício anterior); Projeto/Atividade: 4.177; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.” **LEIA-SE:** “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Órgão Orçamentário: 35000 / Unidade Orçamentária: 35002 (Atenção Básica e Especializada em Saúde);

Projeto/Atividade: 4.177 / 1.890; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fontes de Recurso: 6012 (Exercício corrente), 7012 (Exercício anterior) / 5500 (Exercício corrente), 7500 (Exercício anterior) / 7601 (Exercício Anterior – SUS União – Bloco de Estruturação)”: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 102/SMS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Autorização e Justificativa do Sr. Secretário Adjunto Municipal de Saúde, de 22 de abril de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 126/2024, na Justificativa/Parecer da Fiscal do Contrato, de 16 de abril de 2024, na Deliberação nº 656/2024 do Comitê gestor de Governo e no Processo Interno nº I 000009563/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 774/SMA/SUPLC/2022. **Data de Assinatura:** 25/04/2024. **Nome da parte que assina:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1169/FMS/2022 - PMF X NEURON DOR SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a autorização para pagamento (repasse) do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira (Lei Federal nº 14.434/2022), Decreto Municipal nº 25.867/2023, no Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA O REPASSE:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, autorizando-se o pagamento (repasse) do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira (Lei Federal nº 14.434/2022), Decreto Municipal nº 25.867/2023 no Contrato original. Com esse repasse, o impacto financeiro total será de R\$ 62.295,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme planilhas de valores atualizada do Sistema InvestSUS, referente ao período de setembro de 2023 a janeiro de 2024, com fulcro no inciso II, alínea “d”, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Art. 9º, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº 25.867/2023, na Lei Federal nº 14.434/2022, fundamentado no Parecer nº 92/SMS/GAB/ASSJUR/2024, no OE 039/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024, na Deliberação nº 533/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00013626/2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 17

partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Atividade: 2377; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); Fonte de Recurso: 5605 (Assistência Financeira União – Piso Enfermagem). **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 657/SMA/SUPLC/2022; **Data das Assinaturas:** 22/04/2024; **Nome das partes que assinaram pelo Fundo Municipal de Saúde:** o Secretário Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: o Sr. Robson Schmitt Machado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/FMS/2024 - PMF X LIMA & CATANIO LTDA - ME. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação Contrato nº 73/FMS/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 22 de abril de 2024 e término em 21 de julho de 2024, com fulcro no artigo 107 c/c art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 82/SMS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 538/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Cl s/nº datada em 15 de março de 2024 e no Processo Interno I 0259/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 006/SMLCP/SULIC/2024; **Data das Assinaturas:** 08/04/2024; **Nome das partes que assinaram pelo Fundo Municipal de Saúde:** o Secretário Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: o Sr. Vinicius Eberhart de Lima.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/FMAS/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, com o objetivo de atender às demandas da Diretoria de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS de Florianópolis/SC. **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 103/SMLCP/SULIC/2024. **Contratada:** MOKKA EMPORIUM, PADARIA E CAFETERIA LTDA. **Valor:**

O valor total do presente Contrato é de R\$ 14.340,00 (catorze mil e trezentos e quarenta

reais); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. **Dotação:** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Projeto Atividade: 2.102 – Fonte de Recursos: 7.660, elemento de despesa 3.3.90.30, despesa: 2.423. **Data de Assinatura:** 23/04/2024. **Assinaturas:** Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Aníbal Julian Curti Gonzalez, e pela empresa, a Sra. Heloisa Schmidt Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/FMAS/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de hortifrutigranjeiros, com o objetivo de atender às demandas da Diretoria de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS de Florianópolis/SC. **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 103/SMLCP/SULIC/2024. **Contratada:** EDIGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 21.292,08 (vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais e oito centavos); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. **Dotação:** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Projeto Atividade: 2.102 – Fonte de Recursos: 7.660, elemento de despesa 3.3.90.30, despesa: 2.423. **Data de Assinatura:** 23/04/2024. **Assinaturas:** Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Aníbal Julian Curti Gonzalez, e pela empresa, a Sra. Rosanea Ferreira Matos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/FMAS/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às demandas da Diretoria de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS de Florianópolis/SC. **Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 103/SMLCP/SULIC/2024. **Contratada:** PLANETA COMERCIAL LTDA. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 33.148,92 (trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. **Dotação:** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Projeto Atividade: 2.102 – Fonte de Recursos: 7.660, elemento de despesa 3.3.90.30, despesa: 2.423. **Data de Assinatura:** 23/04/2024. **Assinaturas:** Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. Aníbal Julian Curti Gonzalez, e pela empresa, por procuração o Sr. Nicolas Machado da Silva.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 18

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO 24844551/DPPC/FCFFC - A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º TORNAR PÚBLICO OS PROJETOS APROVADOS** pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC) na Modalidade Doação. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de abril de 2024. Elizenia Prado Becker – Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Lídio Moisés da Cruz – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – FCFFC. Nanashara Ferreira Piazzentin Gonçalves – Coordenadora da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura - CAIC. **(consultar a íntegra ao final desta edição)**

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

Portaria: CEF 0006/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021, e por conveniência administrativa, **RESOLVE: Artigo 1º** - CESSAR EFEITOS, a partir de 11/04/2024, da Portaria CTD 0070/2023 de 18/12/2023 de GEDEAN KIRODA DA SILVA FLORES, matrícula nº 80.924, lotado(a) na Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a). **Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 11/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 11 de Abril de 2024. João da Luz - Diretor Presidente COMCAP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 0166/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 030554/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º,

inciso I e § 2º, inciso I, art. 63, inciso II, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte à **Catarina Maria Silveira dos Santos** (cônjuge) e **Eduardo Augusto dos Santos** (filho inválido) conforme Orientação Técnica IPREF n. 0138/2024, viúva do servidor inativo Pedro Teixeira dos Santos, matrícula 0328-0, falecido em 29/01/2024, no valor correspondente à totalidade dos proventos do Inativo, na forma da lei, nos seguintes termos: I – Catarina Maria Silveira dos Santos, habilitada como viúva, com pensão vitalícia, na proporção de 50% (cinquenta por cento); II – Eduardo Augusto dos Santos nascido em 02/07/1972, habilitado como filho inválido, com pensão vitalícia, na proporção de 50% (cinquenta por cento); Art. 2º O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/01/2024**. Florianópolis, 17 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0170/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 077631/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 2º, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão temporária à **Pedro Silva Michels**, conforme Orientação Técnica IPREF n. 0141/2024, filho da inativa Cristiane da Silva, matrícula 11.448-0, falecida em 29/11/2023 no valor correspondente à totalidade dos proventos da ex-servidora, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/11/2023**. Florianópolis, 19 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0173/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 37166/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 19

inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte à **Maria Darci da Silva Coelho** conforme Orientação Técnica IPREF n. 0140/2024, viúva do servidor inativo Amaro Nicolau Coelho, matrícula 1197-5, falecido em 16/02/2024, no valor correspondente à totalidade dos proventos do Inativo, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/02/2024**. Florianópolis, 23 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0174/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 70072/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º, inciso III e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão por morte a **Nilson Placido Duarte** conforme Orientação Técnica IPREF n. 0142/2024, cônjuge da servidora inativa Zely Mara da Rocha Duarte, matrícula 70004-5, falecida em 08/03/2024, no valor correspondente à totalidade dos proventos da inativa, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/03/2024**. Florianópolis, 23 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0175/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo judicial 5007588-87.2019.8.24.0090/SC e 5013695-74.2024.8.24.0090/SC. **RESOLVE:** Art. 1º RESTABELECE o percentual dos triênios da aposentadoria da servidora inativa Catarina Lucia Grams, matrícula 44256-9, aposentada pela portaria 0207/2018 e retificada pela Portaria 0496/2019 nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “...05 (cinco) Triênios a 6% (seis por cento), 03 (três) Triênios a 3% (três por cento)...”. **LEIA-SE:** “...08 (oito) Triênios a 6% (seis por cento), 02 (dois) Triênios a 3% (três por cento)...”. Art. 2º Esta

portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/05/2024**. Florianópolis, 23 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0176/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 08725/2022. **RESOLVE:** Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0026/2024, que aposentou o servidor Claudinei Inacio Duarte - matrícula 07873-5, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “...que consta no processo nº 008725/2023,...”. **LEIA-SE:** “...que consta no processo nº 008725/2022,...”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 413/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, **RESOLVE:** Art. 1º RECEBER À DISPOSIÇÃO, pelo período de 08 de abril a 31 de dezembro de 2024, o servidor LUCIANO VELOSO LIMA, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina, em consonância com o Ato nº 567/2024, da Secretaria de Estado da Administração, e Decreto nº 336/2019, conforme Processo nº SCC 5106/2024, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 24 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2º Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 019/2024 – DL - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso I do art. 13 da Resolução n. 811, de 2002, por indicação dos Líderes dos Partidos e do Bloco Parlamentar, e de acordo com o disposto no Requerimento n. 141/2024, aprovado pelo Plenário, **RESOLVE:** Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar Especial (CPE)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 20

composta pelos Vereadores Dalmo Deusdedit Meneses, Diácono Ricardo, João Luiz da Bega e pelas Vereadoras Tânia Maria Ramos e Elenira Vilela, com a finalidade de debater e promover a qualidade de vida no trabalho. Art. 2º A Comissão Parlamentar Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por solicitação de seus membros ao Plenário. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 23 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, na data, horário, local e assunto a seguir relacionados: Data: 03 de maio de 2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - rua Anita Garibaldi, 35 - Centro. Assunto: Discutir sobre o aumento de institutos federais no Município, em atendimento ao Requerimento n. 140/2024, de autoria da Vereadora Elenira Vilela, o qual poderá ser acessado no link <https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Requerimentos/2024/1/0/97346>. Câmara Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 050, DE 2024 INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART.39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º Fica incluído o paragrafo único no art. 39 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, com a seguinte redação: “Art. 39. [...] Parágrafo único. As propostas legislativas mencionadas nos incisos anteriores poderão gerar despesas, desde que indiquem as fontes de recursos e que não invadam competência privativa do Poder Executivo municipal.” Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 24 de abril de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente Vereador Claudinei Marques-1º Vice-Presidente Vereadora Manoella Vieira da Silva-2ª Vice-Presidente Vereador Renato Geske-2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3675

Florianópolis/SC, quinta-feira, 25 de abril de 2024

pg. 21

ANEXOS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI N. 11.225/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMHIS/2024

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº. 11.121/2023, de 13 de dezembro de 2023 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 107ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024, APROVA o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Florianópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO I

Da Natureza e Competência

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social é um órgão colegiado que reúne representantes dos órgãos do governo municipal e da sociedade civil organizada, devidamente constituído, de natureza temporária, de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, no âmbito de suas competências, conforme dispõe a Lei Nº 11.121/2023, de 13 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II

Da Competência

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social compete:

§1º. Em caráter consultivo:

- I - aprimorar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Habitacional de Florianópolis;
- II - propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do Município;
- III - receber as demandas da sociedade para fins de habitação, desenvolvimento social, de saneamento básico e regularização fundiária sustentável;
- IV - apreciar Plano de Metas anual e plurianual em consonância às fontes de recursos orçamentários, próprios, vinculados ou de financiamentos;
- V - propor estudos e medidas que visem à integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas;
- VI - garantir a articulação da política habitacional de interesse social do município às políticas

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

sociais, urbanístico-ambiental e econômicas;

VII - articular junto ao poder público no sentido de garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até três salários mínimos, idosos e as famílias que tenham como membro pessoa com deficiência e/ou doença crônica;

§2º. Em caráter fiscalizador:

I - garantir a transparência pública na elaboração e acompanhamento da Política Habitacional de Florianópolis;

II - sugerir, acompanhar, fiscalizar e supervisionar a aplicação dos recursos destinados à habitação de interesse social;

III – fiscalizar o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS).

§3º. Em caráter deliberativo:

I - definir e decidir sobre as diretrizes para o uso dos recursos do Fundo Municipal para a Habitação de Interesse Social (FMHIS);

II - opinar, dar parecer e deliberar acerca das propostas orçamentárias, anual e plurianual relativa à política municipal de habitação;

III - garantir a implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade, atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade, especialmente o instrumento de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) em vazios urbanos;

IV - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;

V - investir na capacitação sistemática dos conselheiros;

VI - convocar e coordenar a Conferência Municipal de Habitação;

VII - promover a integração metropolitana (articulação política ao contexto metropolitano) da política habitacional de interesse social com a política de desenvolvimento social, de mobilidade, de gestão urbana e de regularização fundiária ao Plano Diretor.

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

CAPÍTULO I

Art. 3º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, assegurada a representação de forma paritária, é composto de 09 (nove) representantes dos órgãos do governo municipal e 09

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

(nove) representantes das entidades da sociedade civil com seus respectivos suplentes;

§ 1º A representação seguirá a composição de titulares e suplentes designados por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez.

§ 2º Nas reuniões do Conselho, os titulares terão direito a voto, ficando assegurada, entretanto, a manifestação dos suplentes nos debates e discussões.

§ 3º No impedimento, vacância ou ausência do titular, após o início da reunião por mais de 15 (quinze) minutos, o suplente tomará o seu lugar, após convocação do presidente, com direito a voto.

Art. 4º Cada membro, titular ou suplente, do poder público e sociedade civil organizada, poderá ser substituído, desde que cada segmento, entidade ou órgão, indique seu substituto com antecedência de 15 (quinze dias) úteis de sua vacância.

Art. 5º Todo o apoio logístico, técnico e financeiro será garantido a partir de recursos disponibilizados pelo poder público através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou seu sucedâneo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social terá à sua disposição uma Secretária Executiva, com as seguintes atribuições:

I – encaminhar via correio eletrônico, a convocação e os documentos a serem apreciados nas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme definido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, pela Mesa Diretora ou pelo seu Presidente;

II - verificar o quórum no início das reuniões e sempre que solicitado;

III – proceder o registro das inscrições nas plenárias;

IV - delimitar o tempo para as intervenções de conselheiros titulares ou suplentes, convidados ou observadores;

V – elaborar as atas das reuniões e encaminhar aos conselheiros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das reuniões através do correio eletrônico e, após sua aprovação, publicar no site www.pmf.sc.gov.br;

VI – organizar as Câmaras Técnicas constituídas em reunião do CMHIS;

VII – outras atribuições e responsabilidades delegadas pelo Conselho, pela Mesa Diretora ou seu Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaoofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

CAPÍTULO II DA MESA DIRETORA

Art. 7º A Mesa Diretora será constituída por:

Presidente;

Vice-presidente;

Secretário.

Art. 8º A Presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Secretário do órgão responsável pela Habitação de Interesse Social e na sua ausência pelo conselheiro indicado pelo presidente.

Art. 9º O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos, nesta ordem, pelos representantes titulares ou, na sua ausência, pelos suplentes das entidades membros do CMHIS.

§ 1º Poderão ser eleitos os representantes titulares das entidades membros, em votações sucessivas, até a terceira plenária de cada mandato, convocada pelo Presidente, elegendo representantes de diferentes segmentos.

§ 2º Havendo vacância para o cargo de Vice-Presidente, o Secretário assume as atribuições, até proceder a eleição para o cargo de Vice-Presidente, que deverá ocorrer na reunião subsequente.

Art. 10. A eleição da Mesa Diretora será conduzida pela Presidência do Conselho com apoio da Secretária Executiva.

§ 1º No momento da eleição, será assegurado aos candidatos à Mesa Diretora tempo de até três (3) minutos para manifestação.

§ 2º A eleição será por meio de voto aberto.

§ 3º Em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior tempo na condição de conselheiro municipal de habitação de interesse social.

§ 4º Permanecendo empatado, será considerado eleito o conselheiro com maior idade.

§ 5º O mandato dos membros da Mesa Diretora coincidirá com o mandato da gestão do CMHIS, podendo ser reeleitos apenas uma vez, no mandato subsequente.

§ 6º O Conselho deverá garantir paridade na sua representação.

Art. 11. São competências da Mesa Diretora:

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

- I – organizar a pauta das reuniões plenárias do CMHIS em conjunto com a Secretaria Executiva; priorizando os temas e determinando tempo para discussão;
- II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMHIS;
- III - representar por delegação o CMHIS nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
- IV - convidar, quando necessário, técnicos, especialistas ou outras autoridades para assuntos específicos conforme deliberação da Plenária do CMHIS;
- V - acompanhar o encaminhamento das deliberações do CMHIS, e as respectivas informações atualizadas durante os informes;
- VI - manter ambiente de civilidade, de urbanidade, de respeito, de decoro, de ética, de ordem, de moral e de disciplina na Plenária.

Art. 12. Compete à Presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

- I – convocar e coordenar as reuniões do Conselho;
- II – ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça;
- III – submeter a matéria discutida à votação, após estar esclarecida à Plenária, intervir na ordem dos trabalhos;
- IV - anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;
- V – dar encaminhamento às deliberações da Plenária e Câmaras Técnicas a fim de que sejam executadas, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;
- VI – encaminhar ao Prefeito Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados a habitação, projetos, documentos e resoluções deliberadas pelo Conselho;
- VII – deliberar, em casos de extrema urgência, *ad referendum* da Plenária, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;
- VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária ou *ad referendum*;
- IX - submeter, à apreciação da Plenária, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subsequentes;
- X - assinar correspondências oficiais do CMHIS;
- XI - promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

gestão democrática;

XII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento.

§ 1º O Presidente, no exercício da presidência da Plenária, somente poderá suspender a reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação da Plenária.

§ 2º Acatar as questões de ordem, aquelas relacionadas ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais. Em caso de conflito com o requerente, a Presidência deverá ouvir a Plenária.

Art. 13. Compete ao Vice – Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - substituir a presidência em casos de impedimentos legais;

II – sempre que o Presidente se fizer ausente na hora regimental do início dos trabalhos, o Vice-Presidente assumirá as funções, cedendo-lhe o lugar logo que se fizer presente;

III - colaborar efetivamente com a Presidência em suas atribuições e funções.

Art. 14. Compete ao Secretário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - sempre que o Presidente e o Vice-Presidente se fizerem ausentes na hora regimental do início dos trabalhos, o Secretário assumirá as funções, cedendo o lugar ao primeiro que se fizer presente;

II - colaborar com os demais membros da Mesa Diretora no desempenho de suas funções;

III - acompanhar o andamento das Câmaras Técnicas;

III – assinar as resoluções e moções que são aprovados em Plenária, juntamente com a Presidência;

Parágrafo único. Na vacância do cargo de Secretário, a Plenária procederá nova eleição, na reunião subsequente.

Art. 15. As decisões da Mesa Diretora serão tomadas em reunião de que participem a maioria simples de seus integrantes.

Art. 16. A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente conforme calendário estabelecido pelos seus integrantes, devendo ser aprovado pela Plenária no início de cada mandato.

TÍTULO III

Do Funcionamento

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

CAPÍTULO I

Das Reuniões

Art. 17. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente quando necessário, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente. O quórum mínimo necessário às instalações das sessões é de 50% mais 1 (hum) dos conselheiros, independente da paridade.

§ 1º Não havendo quórum, passados quinze (15) minutos, a reunião iniciará com os representantes presentes.

§ 2º As reuniões ordinárias serão realizadas na segunda quinta-feira de cada mês e terão início às 14:00 horas e as reuniões extraordinárias serão convocadas, sempre com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, com início também às 14:00 horas.

§ 3º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por videoconferência.

§ 4º Qualquer alteração de data, horário ou local das reuniões deverá ser informada a todos os integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º A convocação para participar da reunião do Conselho será dirigida ao titular e ao suplente, por telefone, correio eletrônico ou ofício.

§ 6º A pauta das reuniões ordinárias subseqüentes será sugerida na plenária anterior e definida pela Mesa Diretora.

§ 7º A pauta e ata das reuniões serão previamente encaminhadas aos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência das reuniões através do correio eletrônico e após sua aprovação publicadas no site www.pmf.sc.gov.br.

Art. 18. Em razão do seu caráter público relevante, perde o mandato o conselheiro que, no período de um ano, registrar 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa devidamente homologada pela plenária.

CAPÍTULO II

Da Votação

Art. 19. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Art. 20. O Presidente do Conselho poderá exercer o voto de qualidade no caso de empate nas

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 3º andar
Centro - CEP: 88015-100
E-mail: conselhohabitacaofloripa@gmail.com



Conselho Municipal de **Habitação**
Florianópolis

votações.
Art. 21. Todas as atas serão encaminhadas previamente e aprovadas na reunião posterior.
TÍTULO IV Das Disposições Finais
Art. 22. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo sua função de caráter público relevante. Parágrafo Único - Ficam vedadas as contratações remuneradas de empresas ou entidades privadas para prestar serviços ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, cujos membros estejam envolvidos diretamente com a empresa ou entidade.
Art. 23. A critério do CMHIS, poderão ser criadas Câmaras Técnicas, compostas por três representantes governamentais e três da sociedade civil organizada, para encaminhamento dos trabalhos.
Art. 24. Os conselheiros que se candidatarem a cargo eletivo deverão licenciar-se, em conformidade com a lei eleitoral, assumindo seu suplente.
Art. 25. Em caso de dúvidas sobre as disposições e lacunas do presente regimento interno, estas serão dirimidas pela Plenária, a qual será soberana em suas deliberações.
Art. 26. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social poderá ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 27. O presente Regimento Interno será publicado no Diário Oficial do Município, por meio de resolução e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2024.
Florianópolis, 14 de março de 2024.

Juliana Hartmann Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social


Resultado preliminar do Edital n. 007.000/SMLCP/2024 - --EDITALDE SELEÇÃO DE PROJETOS DE REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA TEAM FLORIPA 2024.

1	Atletismo para todos	Associação Abadá Capoeiras SC	Olesc,Joguinhos,Jasc e Parajasc
2	Badmínton Olesc/FME 2024	ADIEE	Olesc
3	Basquetebol para todos 2024	ADIEE	Olesc,Joguinhos e Jasc
4	Basquete 3x3 Elase /Florianópolis 2024	ELASE	Jasc
5	Beach Floripa	Locomotiva Futebol Sete	Jasc
6	Bocha Feminino Elase/Florianópolis 2024	ELASE	Jasc
7	Bocha Masculino Elase/Florianópolis 2024	ELASE	Jasc
8	Bolão Feminino Elase/Florianópolis 2024	ELASE	Jasc
9	Cruz de Malta Boxe JASC 2024	Associação Cruz de Malta de Futebol	Jasc
10	Escola de Ginástica Rítmica de Florianópolis 2024	ADIEE	Olesc,Joguinhos e Jasc
11	Ginástica Artística Realizando Sonhos 2024	ADIEE	Olesc,Joguinhos e Jasc
12	Judô para todos 2024	ADIEE	Olesc,Joguinhos,Jasc e Parajasc
13	Ciclismo Feminino de Florianópolis	Associação Pedal da Grande Florianópolis	Olesc,Joguinhos e Jasc
14	Ciclismo Masculino de Florianópolis	Associação Pedal da Grande Florianópolis	Olesc,Joguinhos e Jasc
15	Floripa Team Fut Fem Campo	Associação Grêmio Estudantil Esporte Clube	Joguinhos e Jasc
16	2024 -Joguinhos e Jasc futsal Masculino Floripa	APAFF	Joguinhos e Jasc
17	Rendimento Futsal 2024 - OLESC	Associação Amigos do Futsal - AF	Olesc
18	Karate Team - Edição 2024	Associação Tigres Catarinenses	Olesc,Joguinhos e Jasc
19	Natação Feminina	Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores	Olesc,Joguinhos e Jasc
20	Natação Masculina	Associação dos Pais e Amigos dos Nadadores	Olesc,Joguinhos e Jasc
21	BJJ - Floripa Team	ABIESC	Olesc,Joguinhos e Jasc
22	Jiu-Jitsu - Rendimento 2023	Associação Desportiva a Turma - ADT	Olesc,Joguinhos e Jasc
23	Floripa Team - Futsal Feminino - Jasc 2024	AMOCAN	Jasc
24	Futsal Feminino /ADIEE/FME/FLORIPA 2024	ADIEE	Olesc e Joguinhos

25	Handebol Masculino Elase /Florianópolis 2024	ELASE	Olesc,Joguinhos e Jasc
26	Handfloripa Elase/Florianópolis 2024	ELASE	Olesc,Joguinhos e Jasc
27	Remo Floripa 2024	Clube Nautico Francisco Martinelli	Jasc
28	Remo Rendimento - Clube de Regatas Aldo Lu	Clube de Regatas Aldo luz	Jasc
29	Remo Riachuelo 2024	Clube Náutico Riachuelo	Jasc
30	Floripa Taekwondo Team 2024 - Esporte de B	Associação Tigres Catarinenses	Olesc e Joguinhos
31	Floripa Taekwondo Team 2024 - Rendimento	Associação Tigres Catarinenses	Jasc
32	FLORIPA TENIS 2024	ADIEE	Olesc,Joguinhos e Jasc
33	Team Floripa Tênis de Mesa Elase 2024	ELASE	Olesc,Joguinhos e Jasc
34	Volei de Praia Elase /Florianópolis 2024	ELASE	Olesc,Joguinhos e Jasc
35	Voleibol Masculino Elase /Florianópolis 2024	ELASE	Olesc,Joguinhos e Jasc
36	Sul Americana Voleibol Feminino Desafiando	Associação Sul Americana	Olesc,Joguinhos e Jasc
37	Xadrez Floripa 2024	Clube de Xadrez de Florianópolis - CXF	Olesc,Joguinhos e Jasc
38	Rendimento Surdos Florianópolis 2024	Associação de Surdos da Grande Florianópolis	Parajasc
39	Acesa Eficiente Goalball 2024	ACESA	Parajasc
40	Acesa Eficiente Handebol em cadeira de rodas	ACESA	Parajasc
41	2024 - Medalhistas Paralímpicos	AFLODEF	Parajasc
42	Projeto Paradesportivo ACIC 2024	ACIC	Parajasc

**ANEXO DA PORTARIA (...../DPPC/FCFFC) FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA
(CAIC) NA MODALIDADE DOAÇÃO:**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
017/2004	Stun Game Festival– 6ª edição	Thaynã Mariano Costa	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO	R\$199.315,00	31/06/2025
018/2024	Stun Game Festival – 5ª edição	Thaynã Mariano Costa	CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO	R\$ 199.315,00	31/12/2024
020/2024	VIBE VERÃO	CRISTIAN ALEXANDRE DE ALMEIDA	MÚSICA E DANÇA FOLCLORE E ARTESANATO	R\$ 200.000,00	28/02/2025
027/2024	VIVA A CIDADE	Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis	MÚSICA E DANÇA;TEATRO E CIRCO; LITERATURA; ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA; FOLCLORE E ARTESANATO	R\$ 173.026,35	23/12/2024
042/2024	Mulheres a Beira de um Ataque de Arte	Regina Celia Silva Nobre	MÚSICA E DANÇA; ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA; CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO; ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, MUSEUS E CENTROS CULTURAIS	R\$ 38.450,00	31/12/2024